



Sexta-feira, 17 de maio de 2024 | ANO: 5 | Nº 796 | ISSN 2764-6653

Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO SETIMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20222208-TP 003/202	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230731-CR-006/2023	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240125-PE-030/2023-3	3



**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: spkyfunxzgj20240517110515

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**RESENHA DO SETIMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20222208-TP 003/202**

RESENHA DO SETIMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20222208-TP 003/2022. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER-SEJUD E AEMPRESA I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI., PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 22 de agosto de 2022, relativo à Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de um campo de futebol, localizado no Povoado Pindarezinho, Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do 16 de maio de 2024, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 27.811.0720.1048.0000. CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ MANUTENÇÃO DE CAMPOS E ESTÁDIOS DE FUTEBOL; .4.4.90.51.00. OBRAS E INSTALAÇÕES; 001.001. RECURSOS PRÓPRIOS CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/05/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. José de Ribamar da Silva Nascimento– Secretário Municipal da Juventude, Desporto e Lazer; p/ Contratado: Sr. Jordenison dos Santos Pires de Moura

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO Nº 20230731-CR-006/2023**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230731-CR-006/2023 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS A EMPRESA GOMES CONSTRUTORA EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 392.290,00 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e noventa reais) (24,99%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 08 – SECRETARIA DE INFRA. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS; 020800 – SECRETARIA DE INFRA. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS; 25 – ENERGIA; 25 752 – ENERGIA ELETRICA; 25 752 0506 2066 0000 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/05/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, Sr. Elias Ferreira de Holanda, p/ Contratada: GOMES CONSTRUTORA EIRELI Sr. Anderson do Nascimento Gomes.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: d82eu42ywny20240517110521

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO Nº 20240125-PE-030/2023-3**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20240125-PE-030/2023-3 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA KM COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 22.272,47 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos) (24,96%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 02 – PODER EXECUTIVO; 0213 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS; 02 13 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS; 10 – SAUDE; 10 301 – ATENÇÃO BASICA; 10 301 1316 – INVESTIMENTO; 10 301 1316 2161 0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/05/2024; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Delane Miranda Silva, p/ Contratada: KM COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA Sr. Leonardo André Pereira Fernandes Filho.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: kwnipfx71ow20240517110524



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO:06157846000116
Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
AMARANTE DO MARA
NHAO:06157846000116

/C=BR/OU=Presencial/OU=47280695000176/OU
=AC SyngularID Multipla/O=ICP-
Brasil/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHAO:06157846000116 Data:17.05.2024
22:05

